

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS – DRM



D

## ATA DE DESFAZIMENTO DE BENS – DOAÇÃO INSERVÍVEIS DA UFS

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, na sala da Comissão de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitações - CPCFJL, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS - INFRAUFS, na ala do Departamento de Recursos Materiais - DRM, reuniram-se os membros da Comissão encarregada de proceder à avaliação e formalização do processo de Desfazimento de Bens Móveis – Doação inservíveis da UFS, designada pela Portaria nº. 0046 - GR, de 13 de janeiro de 2025. A Comissão é composta pelos servidores: José Antônio Furtado de Menezes (SIAPE n. 425555) - Presidente; José Luciano Santos (SIAPE n. 0426566) membro, e Francisco Roberto de Melo Sobral - membro (SIAPE n. 425819). A reunião dos membros visa à realização da sessão de desempate por sorteio entre os 6 (seis) interessados nos 2 (dois) lotes disponíveis, com base nos critérios contidos na cláusula IV do edital, subitens 4.1 e 4.2. A necessidade de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis da UFS teve origem com a abertura do processo SEI n. 23113.044358/2024-58, através do Ofício n. 73/2024/DIPATRI/DRM/PROAD/UFS, datado de 10/12/2024, sob a justificativa de que são itens de baixo valor que demandam muito espaço para serem armazenados, dificultando a retomada do recolhimento nos setores da UFS. Após consulta à Procuradoria Federal e, cumprindo-se todos os requisitos legais, foi divulgado o edital n. 01/2025, tornando-se público aos interessados o desfazimento dos bens móveis, por meio de doação, assim relacionados em 2 (dois) lotes: LOTE 01 - Armários e Arquivos; LOTE 02 - Bancos, Cadeiras, Carteiras, Poltronas, Tamboretes e Longarinas. Dentro do prazo estipulado em edital (10 dias úteis), 13 (treze) interessados enviaram, através de e-mail, documentos para serem analisados nos termos dos itens 5.1 e 5.2 do edital. Após análise dos documentos foram consideradas classificadas, por cumprirem todos os requisitos do edital, as entidades a seguir, numeradas em ordem crescente: 3. Livre para Idiomas e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ 07.498.012/0001-37; 4. Organização Assistencial Amor Sem Fronteira, CNPJ 05.924.027/0001-94; 7. Associação Católica Bom Pastor, CNPJ 32.845.729/0001-55; 8. Associação dos Idosos de Ceilândia, CNPJ 01.721.133/0001-10; 10. Associação das Catadoras e Catadores de Mangaba do Município da Barra dos Coqueiros, CNPJ

MB

De la company de

14.326.447/0001-60; e 13. Sociedade União Beneficente de Propriá, CNPJ 13.002.340/0001-01. Foram consideradas desclassificadas as seguintes entidades: 1. Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania-MP, CNPJ 01.702.603/0001-06; 2. Missão Internacional de Paz, CNPJ 04.704.628/0001-29; 5. Centro de Integração Raio/ de Sol - CIRAS, CNPJ 03.748.932/0001-05; 6. Instituto de Preservação da Natureza Canto Vivo, CNPJ 10.365.928/0001-23; 9. Instituição Estrela Crescente, CNPJ 55.362.913/0001-40; 11. Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza, CNPJ 09.604.942/0001-53 e 12. Casa de Recuperação A Benção da União e Unção de Deus, CNPJ 57.957.046/0001-10. Todos os interessados foram notificados do resultado de classificação e desclassificação por e-mail em 19 de março de 2025, abrindo-se prazo recursal de 20 a 24 de março de 2025. Decorrido o prazo recursal nenhuma entidade manifestou intenção de recorrer. Considerando o conflito de interesse nos dois lotes disponibilizados, a Comissão reportou-se à ordem de preferência elencada nos Critérios de Desempate do subitem 4.1, da Cláusula IV do Edital e concluiu que dentre os interessados habilitados: I - Não há órgãos públicos da União, suas autarquias e suas fundações; II - Não há empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público; III - Não há órgãos públicos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundação; IV - Todas as 06 (seis) entidades classificadas são organizações da sociedade civil que se enquadram no que se refere a Lei n. 9.637/98 e/ou Lei n. 9.790/99; V - Não há associações e /ou cooperativas que atendem aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936/2022. Resta clara a configuração do disposto no subitem 4.2 da Cláusula IV do edital, ensejando-se a realização de um sorteio público dos 2 (dois) lotes disponibilizados. A sessão do sorteio foi designada para o dia 25 de março de 2025, às 9h, cientificando-se todos os interessados habilitados por e-mail da data de realização do sorteio público. No dia e hora agendados, declarada aberta a sessão, apenas a representante da entidade entidade Associação Católica Bom Pastor, CNPJ 32.845.729/0001-55 se fez representar presencialmente. Ato seguinte, para fins de organização do sorteio, os nomes das 6 (seis) entidades classificadas foram impressos em papel comum, dobrados um a um e inseridos em envelope pardo. O presidente da Comissão, servidor José Antônio Furtado de Menezes, procedeu ao sorteio lote a lote, seguindo a cronologia crescente do LOTE 01 ao LOTE 2. O resultado do sorteio foi o seguinte: LOTE 01 - 8. Associação dos Idosos de Ceilândia, CNPJ 01.721.133/0001-10 e LOTE 02 - 4. Organização Assistencial Amor Sem Fronteira, CNPJ 05.924.027/0001-94. T odo o procedimento do sorteio foi gravado em vídeo que será disponibilizado no portal da CPCFJL e a quem manifestar interesse. Após a classificação do sorteio o presidente da Comissão declarou que o resultado será submetido prontamente à homologação pela autoridade superior. Ato seguinte, os interessados classificados serão contatados pela DIPATRI para o agendamento da data e horário da retirada dos bens doados, conforme Cláusula VI do edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Desfazimento de Bens decidiu dar por encerrada a sessão com o fechamento desta Ata datada e assinada pelos membros abaixo

3000 -

identificados e representante presente. Esta Ata também pode ser consultada neste link público: <a href="https://cpcfjl.ufs.br/pagina/27833-editais-de-credenciamento">https://cpcfjl.ufs.br/pagina/27833-editais-de-credenciamento</a> e Publique-se. Divulgue-se.

- São Cristóvão, 25 de março de 2025.

Membros da Comissão:

JOSÉ ANTÔNIO FURTADO DE MENEZES

Presidente da Comissão para Desfazimento de Bens Móveis - Doação

Inservíveis da UFS - SIAPE 425555

JOSÉ LUCIANO SANTOS

Membro - ŞIAPE n. 0426566

FRANCISCO ROBERTO DE MELO SOBRAL

Membro - SIAPE n. 425819

Representante da Entidade:

Moria da Confesção Bezerra Santos

Representante da Associação Católica Bom Pastor, CNPJ 32.845.729/0001-55 CPF 609.236.795-53